



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 105/2024

Inclui a Missa do dia de Nossa Senhora Aparecida  
no Calendário Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município, a **Missa do dia de Nossa Senhora Aparecida**, celebrada anualmente no dia 12 de outubro, na Praça da Cemig.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas por Paróquias da Igreja Católica Apostólica Romana.

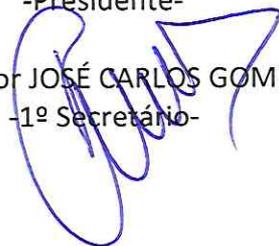
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 3 de dezembro de 2024

  
Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-

  
Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-